PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Padroniza a construção de quiosques no trecho da orla marítima dentro dos limites do município de Itapoá e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica padronizada a construção de quiosques no trecho da orla marítima dentro dos limites do município de Itapoá, obedecendo rigorosamente às orientações técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e as exigências das legislações ambientais, conforme o disposto nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As especificações do memorial descritivo, anexo desta Lei, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades técnicas específicas para cada local de instalação, assim estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estando vedada a alteração do projeto arquitetônico.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada por decreto municipal no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de outubro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER
Dados: 2018.10.29 18:21:44 -03'00'

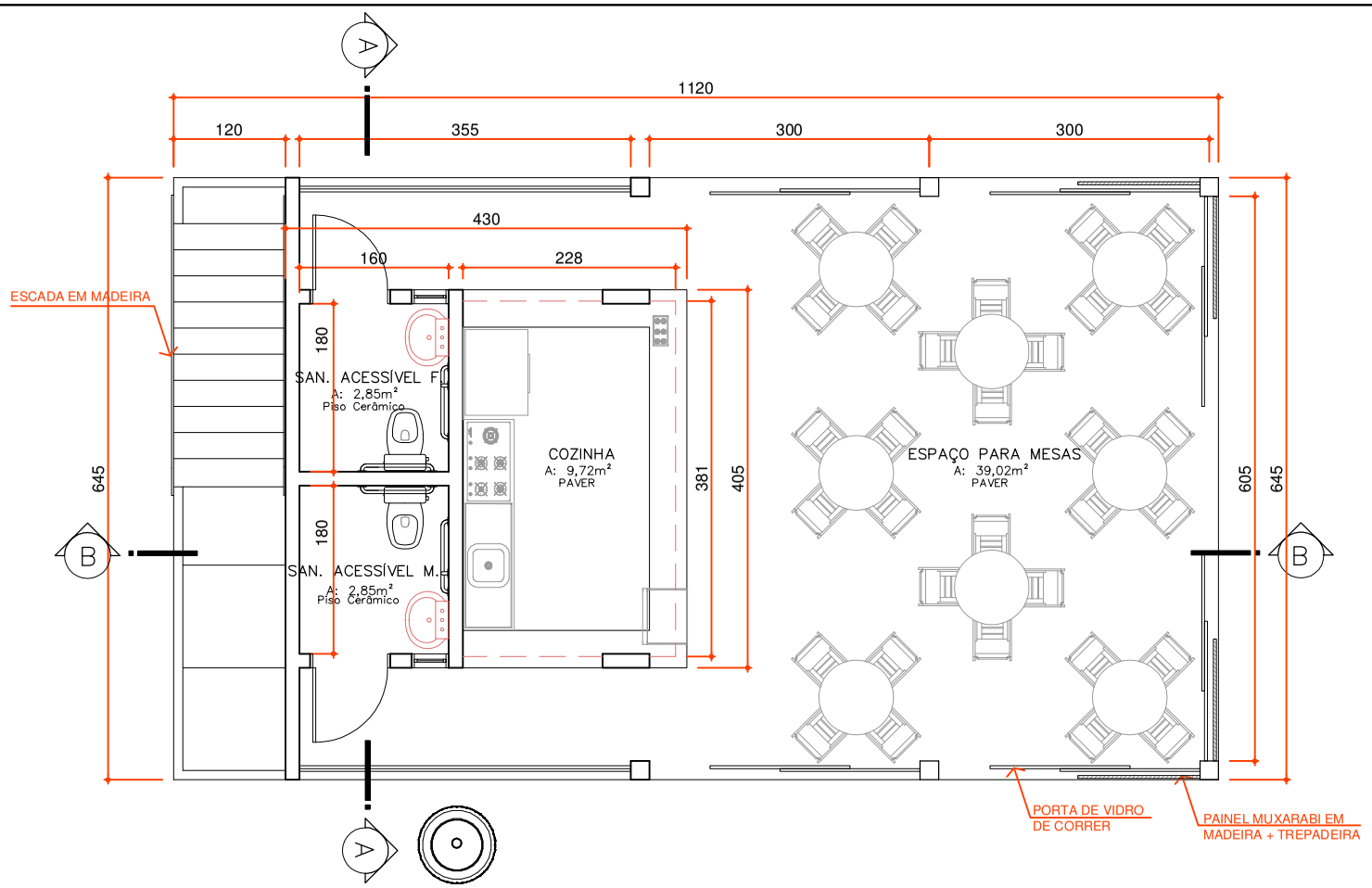
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FCDL SC, cn=RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

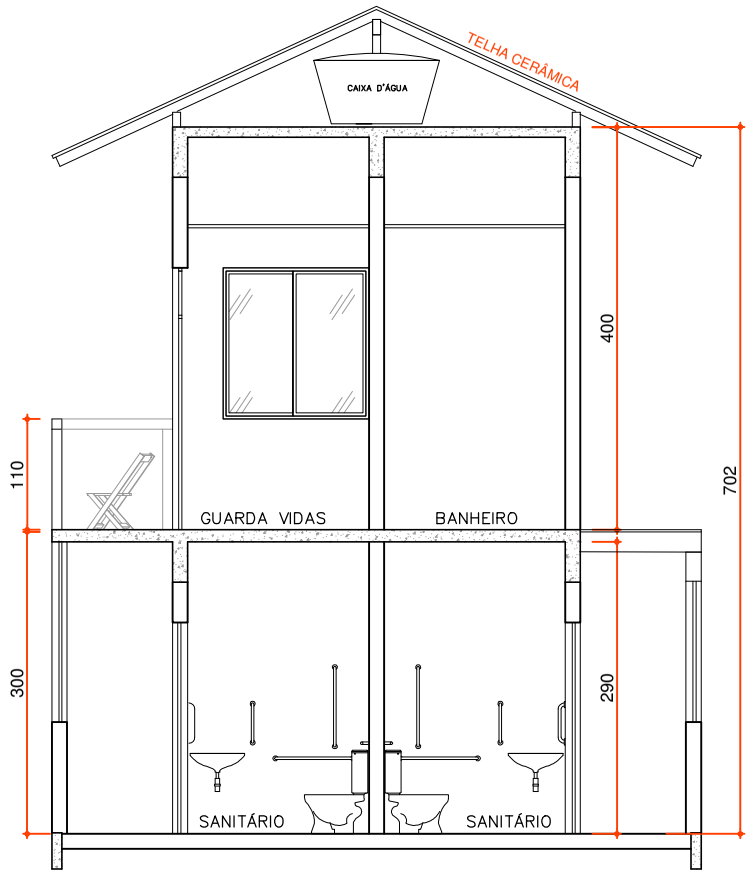
Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXOS



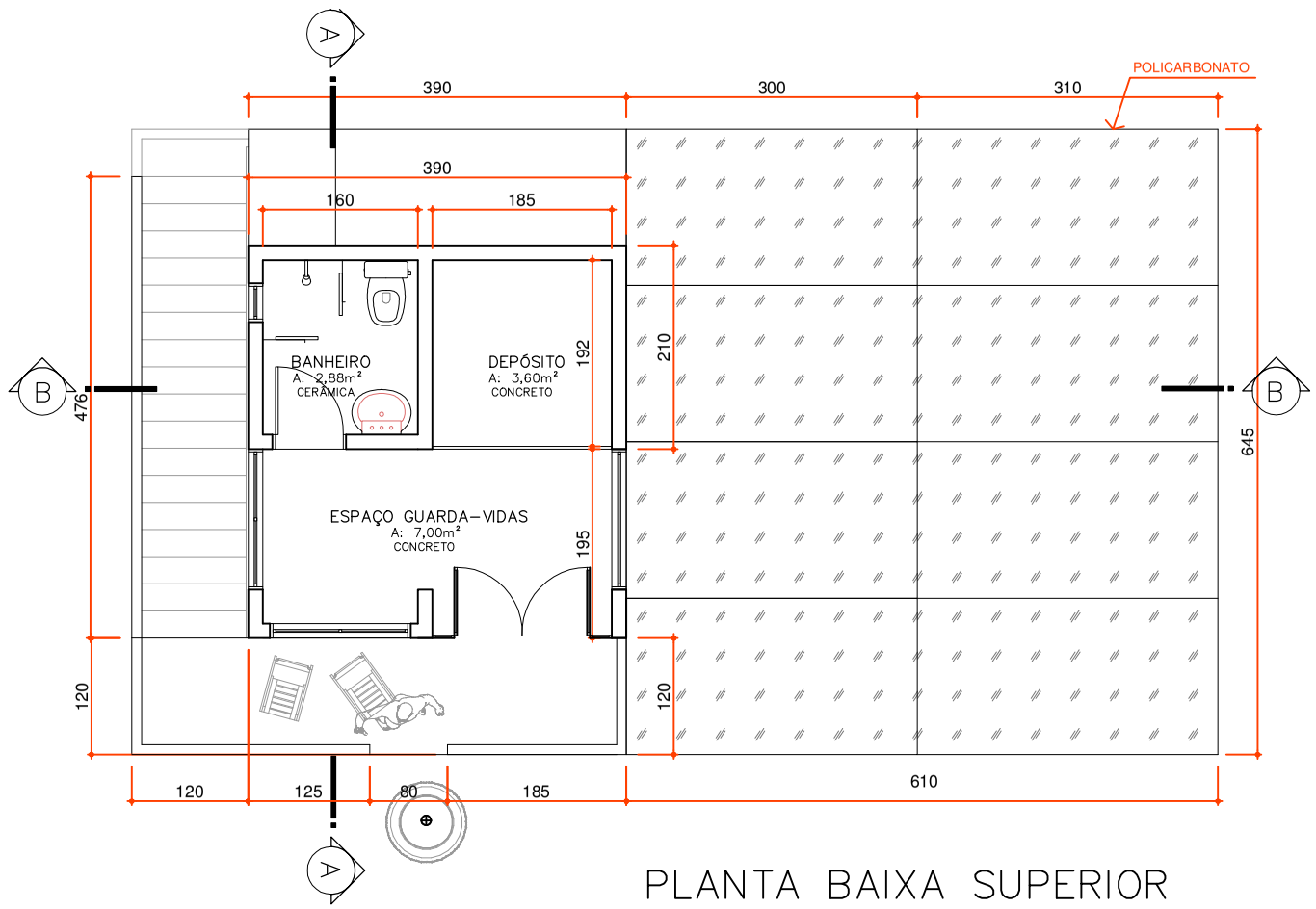
PLANTA BAIXA TÉRREO

Escala 1/75



CORTE AA

Escala 1/75



PLANTA BAIXA SUPERIOR

Escala 1/75

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina

89216-000 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1843 - América - Fone: 0**47 433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL
home page : www.amunesc.org.br CREA SC 48.825-4

Projeto

QUIOSQUE PADRÃO

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

Terreno

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Endereço :

PROJETO :

Nathalia de Souza Zattar
Arquiteta e Urbanista CAU nº A69107-0

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO :

Prancha

Informações	
Desenho:	Samuel
Nome do Arquivo:	
Escala:	
Data:	Outubro 2018

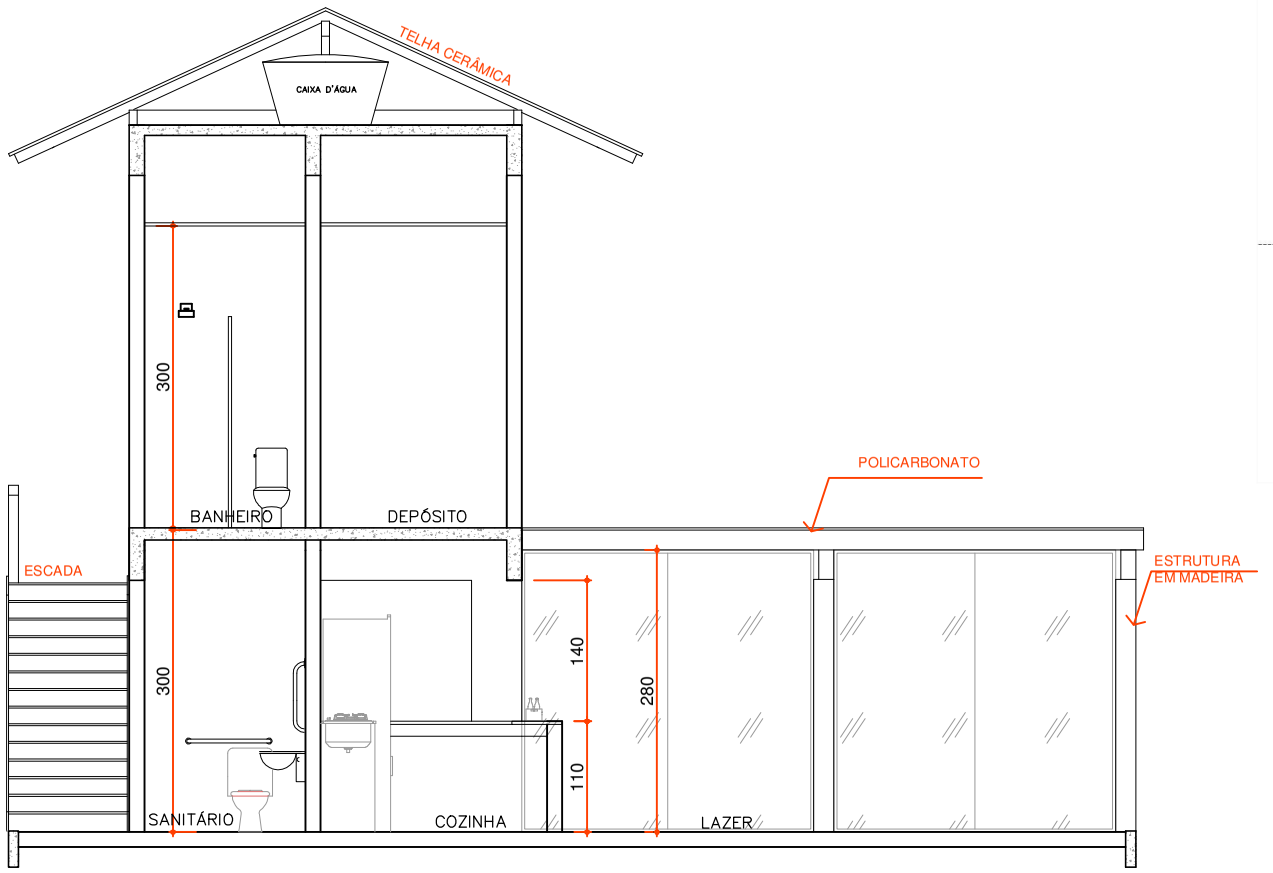
CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTAS BAIXAS
CORTES

Área: 80,29m²

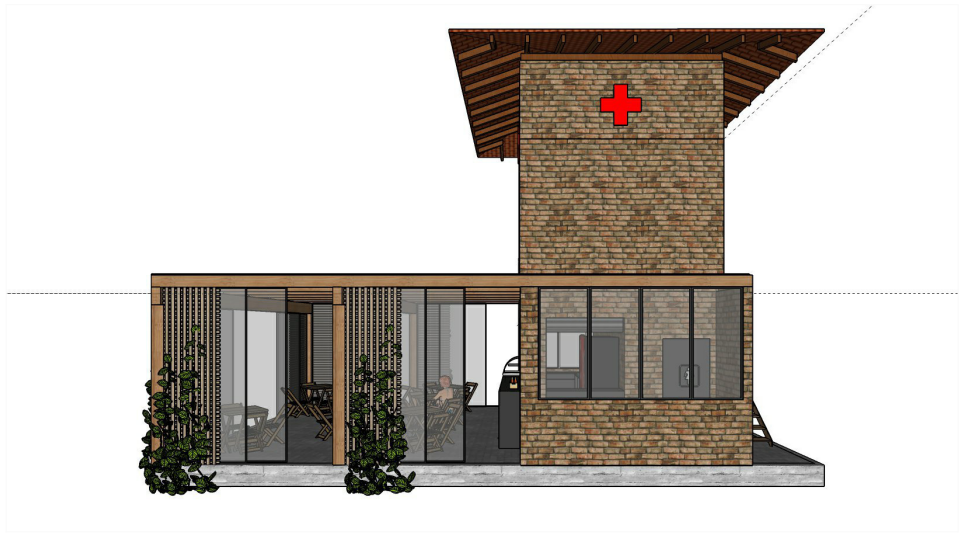
NÚMERO PR.

ARQ
01/02

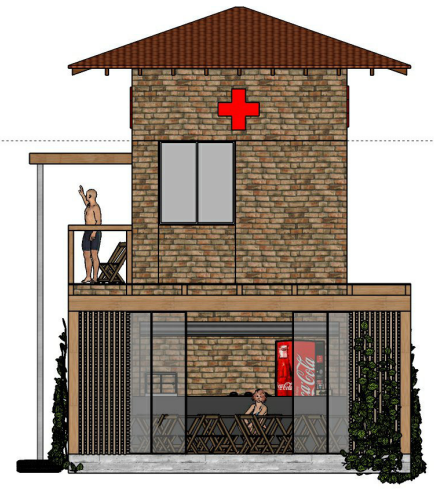


CORTE BB

Escala 1/75



VISTA DA RUA



VISTA LATERAL 01



VISTA DA PRAIA

Associação de Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina

89216-000 - JOINVILLE - SC - Rua Max Colin, 1843 - América - Fone: 0**47 433-3927
ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MUNICIPAL E REGIONAL
home page : www.amunesc.org.br CREA SC 48.825-4

Projeto

QUIOSQUE PADRÃO

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

Terreno

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Endereço :

PROJETO :

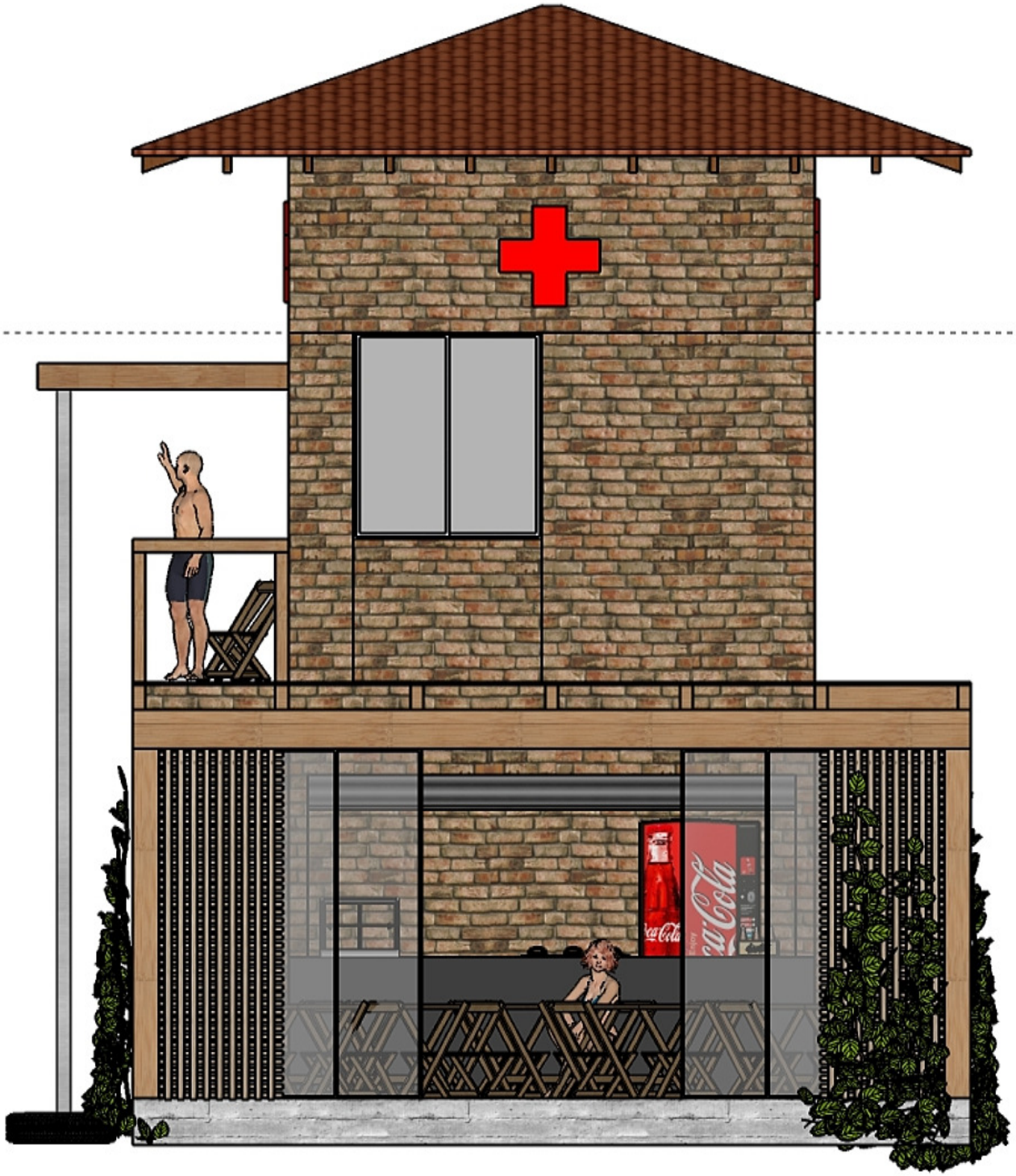
Nathalia de Souza Zattar
Arquiteta e Urbanista CAU nº A69107-0

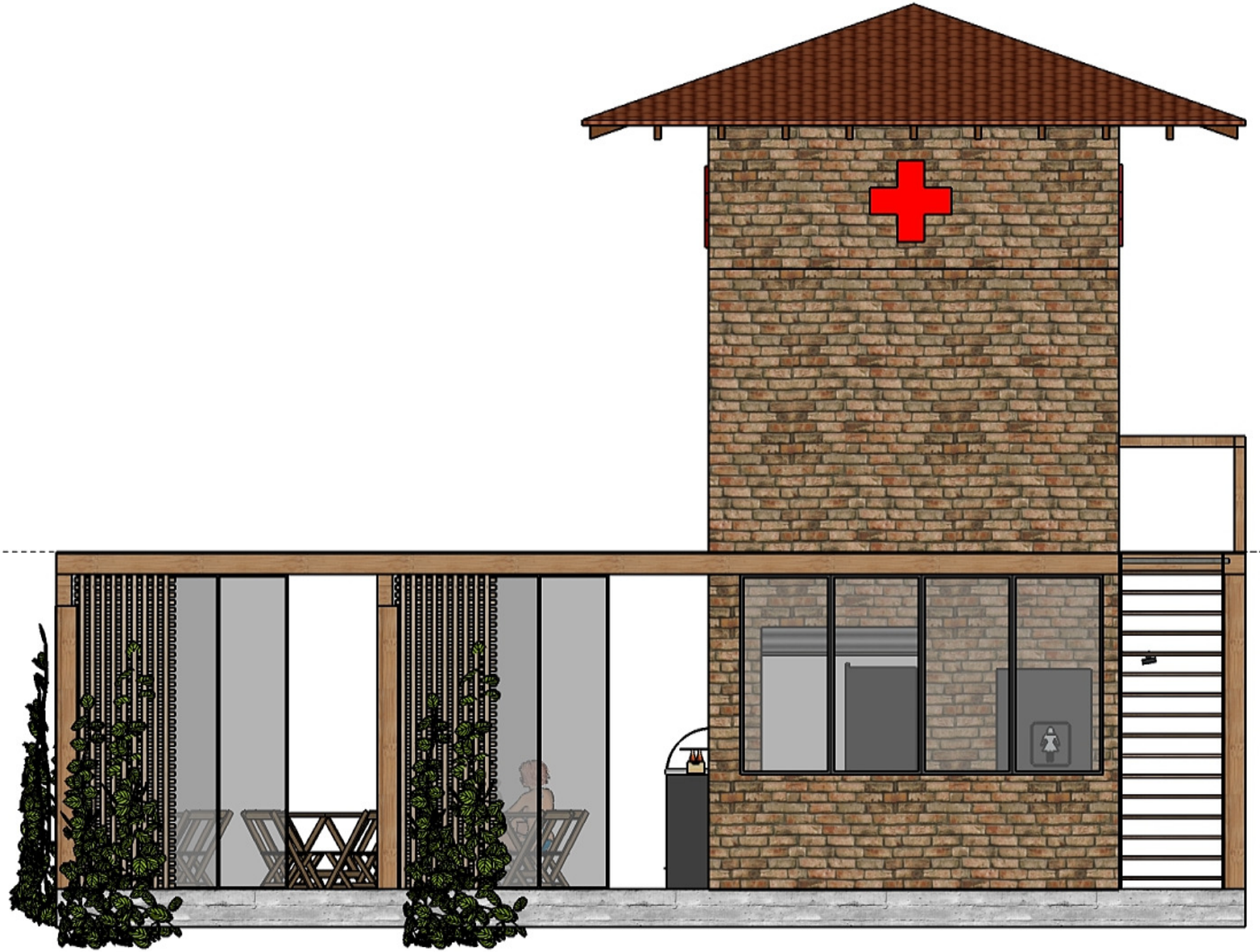
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PROJETO :

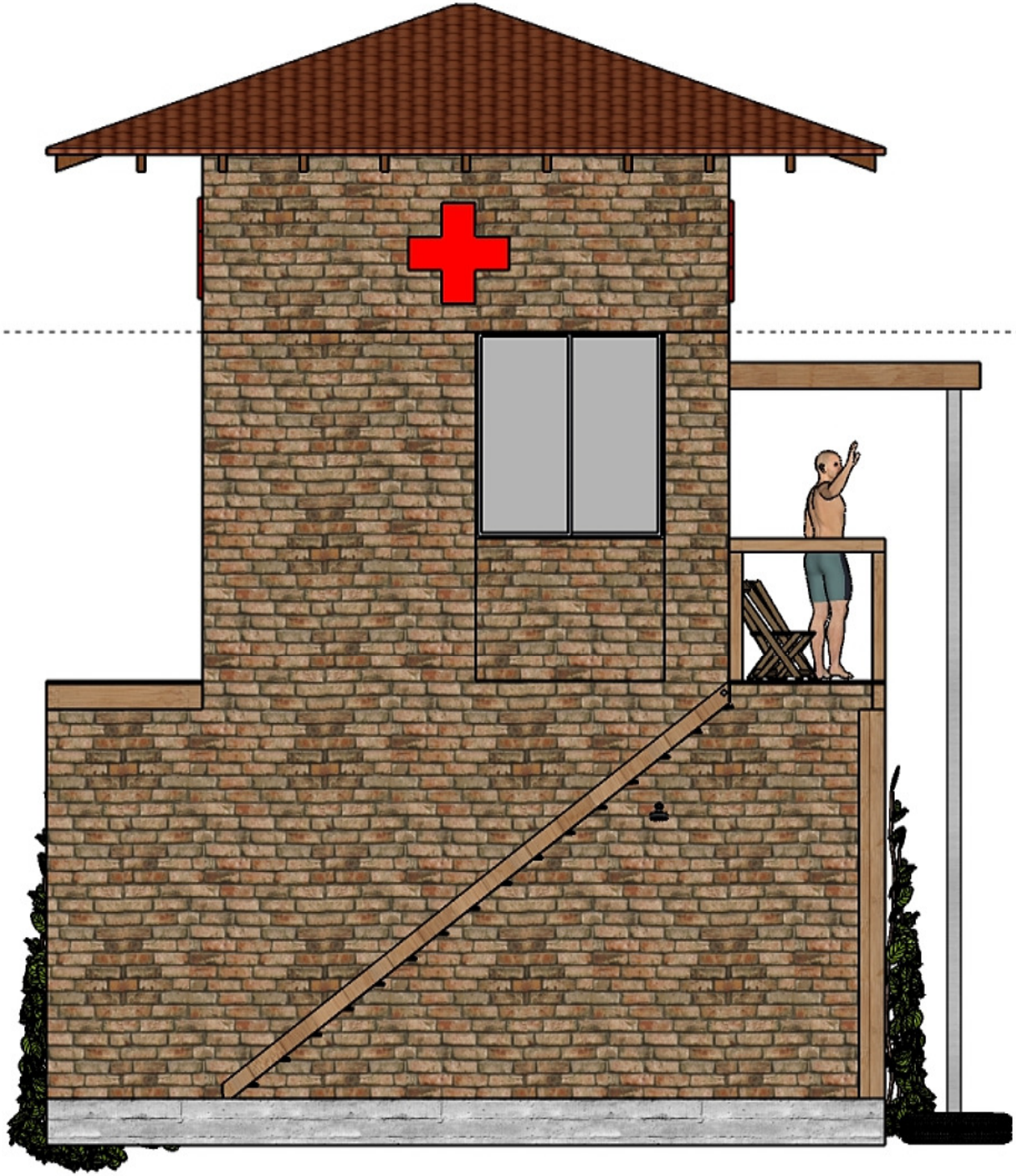
Prancha

Informações		CONTEÚDO DA PRANCHA	NÚMERO PR.
Desenho:	Samuel	PLANTAS BAIXAS CORTES	ARQ 02/02
Nome do Arquivo:			
Escala:			
Data:	Outubro de 2018		




Coca-Cola





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE PADRONIZA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO TRECHO DA ORLA MARÍTIMA DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

De acordo com este projeto de lei substitutivo, os custos e a execução das obras de construção dos quiosques ficarão a cargo dos concessionários ou permissionários, e uma vez concluídas as obras, esses espaços construídos nas áreas cedidas passarão a integrar o patrimônio público municipal.

A Prefeitura se comprometerá a elaborar e fornecer o cronograma da obra, projeto arquitetônico, plantas e memoriais descritivos dos quiosques da orla do município de Itapoá, contudo, as obras ficarão sob responsabilidade dos concessionários ou permissionários que atuarão nos espaços.

Esta medida visa melhorar as condições dos locais utilizados, padronizando os quiosques e oferecendo mais conforto à população. O modelo desenvolvido para os quiosques foi pensado para que seja rentável para quem assumir o comando e, ao mesmo tempo, bom para a sociedade. O município deixará de gastar com manutenção, ganhando com a taxa de ocupação e em contrapartida, os concessionários ou permissionários terão estabilidade por longo período.

Vale salientar que o modelo inicial do projeto dos quiosques foi desenvolvido pela Amunesc e então discutido com o Corpo de Bombeiros, que sugeriu algumas alterações, sendo então finalmente acatado pela municipalidade. A construção dos quiosques deverá atender a critérios técnicos que tornarão os mesmos mais seguros e ecologicamente corretos.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 26 de outubro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador